

# LEILÃO ELETRÔNICO EXTRAJUDICIAL EDITAL 62/2026



**SUMÁRIO**

|   |           |
|---|-----------|
|   | <b>3</b>  |
| <b>PREÂMBULO</b>  | <b>3</b>  |
| <b>1 - DO OBJETO</b>  | <b>3</b>  |
| <b>2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO</b>                         | <b>3</b>  |
| <b>3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</b>                    | <b>3</b>  |
| <b>4 - DO CADASTRO E HABILITAÇÃO</b>                        | <b>4</b>  |
| <b>5 - DOS LANCES</b>                                       | <b>4</b>  |
| <b>6 - DO LANCE CONDICIONAL</b>                             | <b>5</b>  |
| <b>7 - DO PAGAMENTO</b>                                     | <b>5</b>  |
| <b>8 - DO <i>WEBSITE</i> E SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÃO</b> | <b>5</b>  |
| <b>9 - DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL</b>                     | <b>6</b>  |
| <b>10 - DA VISTORIA DOS BENS</b>                            | <b>6</b>  |
| <b>11 - DAS DÍVIDAS E ÔNUS</b>                              | <b>6</b>  |
| <b>12 - DAS PENALIDADES</b>                                 | <b>6</b>  |
| <b>13 - DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO</b>    |           |
| <b>14 - DOS RECURSOS</b>                                    | <b>8</b>  |
| <b>15 - DAS INFORMAÇÕES</b>                                 | <b>8</b>  |
| <b>16 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>                        | <b>8</b>  |
| <b>ANEXO ÚNICO</b>  | <b>10</b> |





## PREÂMBULO

A **AGÊNCIA HOPPE LEILÕES**, representada pelo Leiloeiro Oficial **ALEX WILLIAN HOPPE**, Matrícula JUCESC/285, torna público que realizará um leilão público conduzido na modalidade condicional, em conformidade com as normativas pertinentes. Nessa modalidade, a conclusão efetiva do leilão está condicionada à aceitação, por parte do comitente vendedor, dos lances ofertados. Caso o preço alcançado não satisfaça as condições estabelecidas pelo vendedor, este reserva-se o direito de não finalizar a venda. Destaca-se que o leilão será exclusivamente eletrônico

## 1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital, a realização, pelo CONTRATADO, de leilão de bens imóveis, listados em anexo, de propriedade do CONTRATANTE.

## 2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

**Os interessados poderão participar virtualmente através do endereço eletrônico: [www.hoppeleiloes.com.br](http://www.hoppeleiloes.com.br), mediante aprovação de cadastro até 2 (dois) dias úteis antes do leilão. O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO pela MODALIDADE CONDICIONAL.**

**1º Leilão** – Os bens serão vendidos pelo maior lance à vista, ficando condicionada à análise e aprovação.

**Abertura:** 08/05/2026 a partir das 09h00min.

**Encerramento:** 28/05/2026 a partir das 10h00min.

**2º Leilão** – Os bens serão vendidos pelo maior lance à vista, ficando condicionada à análise e aprovação.

**Abertura:** 29/05/2026 a partir das 09h00min.

**Encerramento:** 22/06/2026 a partir das 10h00min.

Obs. Serão aceitos lances prévios desde a publicação do edital.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar do leilão as pessoas físicas, capazes, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data do leilão, e pessoas jurídicas representadas por pessoa física, na mesma condição, ambas devidamente habilitadas pelo leiloeiro.

**3.2** - Para participação *on-line*, o interessado deverá efetuar cadastro prévio no *website* indicado no preâmbulo, com antecedência mínima de dois dias úteis antes do leilão, além





de enviar a documentação disposta no item 4.7 e anuir às regras de participação dispostas no site para obtenção de “login” e “senha”. Com o cadastro aprovado, o interessado deverá se habilitar no leilão e só então estará apto a proferir lances.

**3.3** - Não poderão participar quaisquer servidores da CONTRATANTE, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III, § 1º da Lei 8.666/93.

## 4 - DO CADASTRO E HABILITAÇÃO

**4.1** - O cadastro deverá ser realizado de maneira eletrônica pelo *website*: **www.hoppeleiloes.com.br**.

**4.2** – Realizando o cadastro eletrônico, o usuário recebe uma senha de acesso, que possibilita a sua participação no leilão de forma *on-line*, mediante habilitação.

**4.3** - O usuário deverá manter os dados cadastrais sempre atualizados.

**4.4** - O usuário é responsável cível e criminalmente pelas informações fornecidas no cadastro.

**4.5** - O usuário fica ciente que é responsável por todas as negociações realizadas através de sua conta, uma vez que o acesso a ela será possível apenas mediante a inserção da senha de segurança, a qual deve ser de conhecimento exclusivo do mesmo.

**4.6** - O leiloeiro pode solicitar a qualquer momento a confirmação das informações apresentadas pelo usuário no momento da realização do cadastro. Ademais, poderá indeferir, sem prévia justificativa, cadastros que apresentem informações imprecisas ou conflitantes, assim como aqueles que entender suspeitos, podendo também, inabilitar provisória ou definitivamente o usuário.

**4.7** - A habilitação se dará mediante a análise cadastral dos interessados, para isto, estes deverão fornecer os seguintes documentos:

**PESSOA FÍSICA:** Identidade, CPF e comprovante de residência atualizado (3 meses).

**PESSOA JURÍDICA:** Contrato social, inscrição estadual se houver, comprovante de endereço comercial atualizado (3 meses), identidade, CPF e endereço residencial atualizado (3 meses) do representante. Caso o representante não seja o sócio administrador da empresa, deverá apresentar instrumento de procuração com poderes específicos para participar do leilão, com a firma reconhecida por verdadeiro.

## 5 - DOS LANCES

**5.1** – Os bens serão vendidos um a um (1 a 1) ou em lotes, pelo maior valor ofertado à vista.

**5.2** – Os lances são irrevogáveis, irretroatáveis e de inteira responsabilidade do licitante, e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, não podendo o Arrematante recusar o bem adquirido, pleitear a redução do preço ou alegar desconhecimento das características e condições dos bens e do Edital do Leilão.

**5.3** – Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante, não respondendo o Leiloeiro por lances ofertados e não recebidos antes do fechamento do lote.

**5.4** – Na hipótese de o licitante vencedor não pagar quaisquer valores dentro dos prazos estipulados, perderá o direito sobre a arrematação e consequentemente será aplicado as penalidades previstas neste edital.





**5.5** – Em caso de perda dos direitos do licitante vencedor sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), o segundo maior lance ofertado será submetido à análise e, se aprovado, passará a ser considerado o novo arrematante. Esse processo se repetirá até a efetivação dos pagamentos, concluindo assim a arrematação. O novo arrematante estará sujeito às penalidades previstas no caso de desistência e/ou não cumprimento das obrigações previstas neste edital.

**5.6** – Todos os licitantes ficarão com seus lances vinculados ao certame pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de encerramento do leilão. Neste prazo poderão ser convocados a efetuar o pagamento do seu lance, caso se torne o vencedor do leilão.

**5.7** – A Comitente e o Leiloeiro não se responsabilizam caso não sejam computados os lances *on-line*, por falta, falha ou instabilidade na conexão do usuário, queda de energia ou de internet e até mesmo pela utilização de navegadores desatualizados.

## 6 – DO LANCE CONDICIONAL

**6.1** – Qualquer lance ofertado será considerado como condicional, sujeito à análise para aprovação ou recusa por parte do Comitente. O lance, independentemente do valor, passará por essa avaliação antes de ser confirmado ou rejeitado como vencedor.

**6.2** – O prazo para a decisão de venda condicionada à aceitação posterior do Comitente será de 20 dias úteis, contados a partir da homologação do leilão. Não haverá condições de liberação antes desse período. O processo de venda condicional estará sujeito à análise durante esse prazo, culminando na decisão do Comitente

**6.3** – Aprovado o lance condicional, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço ofertado pelo bem, acrescido da comissão do Leiloeiro, no prazo de 1 (um) dia útil subsequente.

**6.4** – Caso o Comitente não aprove o valor ofertado ou não se manifeste no prazo fixado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer direito ou valor ao proponente/arrematante.

## 7 - DO PAGAMENTO

**7.1** – O Arrematante terá o prazo de 1 (um) dia útil para efetuar o pagamento integral do(s) bem(ns) arrematado(s) e da comissão do leiloeiro, após o encerramento do leilão /ciência da liberação do lance condicional. Os comprovantes de pagamento, deverão ser encaminhados para o e-mail [contato@hoppeleiloes.com.br](mailto:contato@hoppeleiloes.com.br)

**7.2** – O pagamento do valor correspondente à arrematação e à comissão deverá ser realizado em conta bancária do Leiloeiro, cujas informações serão fornecidas após o encerramento do leilão.

## 8 - DO WEBSITE E SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÃO

**8.1** – O usuário poderá através do *website* descrito no item 2 deste edital, programar lances automáticos, de modo que, o sistema cobrirá automaticamente o lance ofertado anteriormente, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo





usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem programados.

**8.2** – O leiloeiro e o administrador do sistema não se responsabilizarão por quaisquer problemas ocasionados por falta ou queda de energia elétrica, ou problemas com a internet.

**8.3** – Caso haja lance no último minuto do leilão, o sistema abrirá automaticamente tempo extra e assim sucessivamente a cada lance, até que não haja mais ofertas, podendo assim, ultrapassar o horário pré-definido para o encerramento.

## 9 - DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

**9.1** - O leiloeiro é a autoridade máxima no leilão, cabendo a este, dirimir quaisquer lides que eventualmente possam surgir. Fica reservado ao leiloeiro, o direito de suspender o leilão, bem como adiar o seu horário e data de início, nos casos que se justifique tal medida.

**9.2** - O leiloeiro faz jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor do bem arrematado.

**9.3** - Na hipótese de desistência da arrematação, o arrematante renuncia ao direito de reembolso da comissão paga ao leiloeiro.

**9.4** - Os lotes do presente leilão podem ser modificados a critério do leiloeiro ou da comitente.

## 10 - DA VISTORIA DOS BENS

**10.1** - Os interessados deverão vistoriar o(s) bem(ns), levantar informações e eventuais pendências ou restrições de qualquer natureza, aqui não mencionadas, não podendo alegar desconhecimento das características e ônus não mencionados.

**10.2** - O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter *ad corpus*, no estado em que se encontram e sem garantia, cabendo ao interessado examiná-lo(s) com antecedência, se necessário, não merecendo o arrematante alegar qualquer tipo de vício ou defeito a este título.

**10.3** - No ato da arrematação o arrematante aceitará todas as condições para aquisição constante do presente edital, isentando o Comitente Vendedor e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade sobre o estado de conservação e/ou defeitos.

**10.4** - Havendo divergência entre imagem e descrição no edital, vale a descrição. As imagens são meramente ilustrativas.

**10.5** - As descrições e enunciados contidos neste edital representam o estado geral do(s) bem(ns) na data de avaliação e informações levantadas até então. Quaisquer divergências encontradas posteriormente não constituirão motivo válido para anulação da arrematação.

## 11 - DAS DÍVIDAS E ÔNUS

**11.1** – Correrão por conta do arrematante, as despesas relativas à transmissão do(s) bem(ns), tais como, ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações, regularização, certidões, emolumentos cartorários, registros, e outros ônus decorrentes.





**11.2** – O arrematante não é responsável pelos ônus do(s) bem(ns), anteriores à arrematação, inclusive obrigações *propter rem*.

**11.3** – A transferência do bem leiloado será feita somente em favor do arrematante, e em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como compradores/arrematantes dos bens licitados.

## 12 - DAS PENALIDADES

### 12.1 – Administrativa

Ao licitante inadimplente recairão restrições à conta, impedimento de negociar com o poder público por até 2 (dois) anos, além de protestos e inscrições em cadastros de devedores.

### 12.2 – Cível

O licitante que após ter seu lance declarado vencedor, não efetivar pagamentos, não fornecer a documentação requisitada ou não assinar os documentos relacionados, tudo dentro do prazo, arcará com multa penitencial equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua oferta, em favor do leiloeiro oficial.

### 12.3 – Criminal

**12.3.1** – Fraudar execução, alienando, desviando, destruindo ou danificando bens, ou simulando dívidas: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa. Parágrafo único - Somente se procede mediante queixa. (Art. 179 – CP).

**12.3.2** – Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa. (Art. 331 – CP).

**12.3.3** – Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida. (Art. 335 – CP).

**12.3.4** – Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial ou extrajudicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. (Art. 358 – CP).

**12.3.5.** – Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei: pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa (art. 337-E – CP).

**12.3.6.** – Omitir, modificar ou entregar à Administração Pública levantamento cadastral ou condição de contorno em relevante dissonância com a realidade, em frustração ao caráter competitivo da licitação ou em detrimento da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em contratação para a elaboração de projeto básico, projeto executivo ou anteprojeto, em diálogo competitivo ou em procedimento de manifestação de interesse: Pena - reclusão, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa (art. 337-O – CP).

**12.3.7** – Será considerada válida a intimação feita no último endereço físico e/ou eletrônico fornecido pelo (a) licitante, motivo pelo qual, está obrigado (a) a manter cadastro atualizado.

**12.4** – A não concretização dos pagamentos nos termos previstos neste Edital, no caso de desistência da arrematação ou sustação do pagamento, sujeitará o ARREMATANTE ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) que será devido ao Leiloeiro Oficial, independente de alegações posteriores, como pena pelo não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital.

**12.5** – No caso de desistência do negócio por parte do ARREMATANTE, assim como, pelo não atendimento das condições previstas neste Edital, automaticamente ensejará o





pagamento de multa de 20% (vinte por cento), e também não haverá devolução da comissão por parte do Leiloeiro.

**12.5.1** – O não pagamento da MULTA acima referida acarretará no imediato bloqueio do cadastro do arrematante e de seus procuradores, para compras presenciais e online, e facultará ao Leiloeiro a cobrança dos valores devidos na esfera administrativa e judicial, ficando desde já eleito a Seção Judiciária do Estado da Paraíba (Justiça Federal) como competente para as ações desta natureza.

**12.6** – Não serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste Edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ARREMATANTE a este Edital e todas as suas condições.

**12.7** – Em caso de não pagamento das arrematações ou desistência das mesmas, o leiloeiro está autorizado e com fé de oficial pública (art.19 do decreto 21.981/32 alterado pela lei 13.138/2015) a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor, independentemente de sua comunicação, na forma dos artigos 35 c/c 39 do

decreto 21.981/32 e 784, XII do CPC, ficando desde já ciente de que a leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa a título de clausula penal (art. 408 e seguintes do código civil) de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do leiloeiro oficial, demais cominações legais que fizer jus, as quais instruirão a execução juntamente com o presente edital e o comprovante de participação no certame.

## 13 - DOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

**13.1** – Estão impedidas de participar do leilão todas as pessoas que não concordam ou que não cumpriram as condições dos Editais de Leilão anteriores ou, a qualquer momento, estarem em lide judicial com o Leiloeiro, deixarem de agir com cordialidade e respeito para com o Leiloeiro, colaboradores e demais clientes da Hoppe Leilões, através de violência verbal, gestual ou física, intimidação, humilhação, desqualificação, constrangimento, coação, ameaça e outras práticas de qualquer natureza prejudiciais à saúde organizacional e das pessoas. Caso sejam identificados cadastros vinculados a algum cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

## 14 - DOS RECURSOS

**14.1** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão.

**14.2** - No caso de aplicação da multa prevista no item 13, o licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso ou fazer o pagamento.

## 15 - DAS INFORMAÇÕES





**15.1** - Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro Oficial, situado na Rua Alberto Tokarski, 11, Canoinhas (SC), telefone: (47) 3622-5164, e ainda pelo e-mail: [contato@hoppeleiloes.com.br](mailto:contato@hoppeleiloes.com.br)

## 16 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**16.1** - Em razão de conveniência ou contingência administrativa, a CONTRATANTE, até o leilão poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas, inclusive valores, incluir ou mesmo retirar qualquer bem (lote ou item), sem que assista os interessados quaisquer direito à indenização ou reclamação.

**16.2** - Caberá ao Leiloeiro e/ou a CONTRATANTE, o direito de registrar um Boletim de Ocorrência contra todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar, a venda dos bens em leilão dos demais interessados, conforme às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro e nos artigos 155 E 156 da Lei 14.133/2021, com a reparação do dano causado previsto nos artigos 186 e 927 do Código Civil.

**16.3** - Os licitantes que descumprirem as cláusulas deste edital estão sujeitos às sanções e penalidades aqui previstas, bem como na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras indicadas em legislação específica.

**16.4** - A simples participação no presente leilão, implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como a submissão as demais obrigações legais decorrentes.

**16.5** - Para quaisquer demandas judiciais decorrentes deste edital, é competente o foro da Comarca Canoinhas/SC, com expressa renúncia a todos os outros.

Canoinhas, 05 de abril de 2026.

ALEX WILLIAN HOPPE  
Leiloeiro Oficial





| LOTE | DESCRIÇÃO   | LANCE INICIAL   |
|------|---|---|
| 01   | Terreno Urbano com área de 6.225,00m <sup>2</sup> , situado no Núcleo Residencial São Cristovão, município de Três Barras, com as seguintes confrontações: ao Norte com terras de Prefeitura; ao Leste com a rua Cidade de Valinhos; ao Sul com terras de Sinézio de Paula e Silva e ao Oeste com terras de Alfredo Lang Scultetus. Inscrito sob a matrícula nº 20.215 no Ofício de Registro de Imóveis de Canoinhas.   | <b>1º Leilão:</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)<br><b>2º Leilão:</b> R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)                   |
| 02   | Um terreno rural, de cultura, edificado com: uma casa de alvenaria, que mede 42,00m <sup>2</sup> ; uma estufa com a área de 35,00m <sup>2</sup> e um paiol de madeiras com área de 48,00m <sup>2</sup> . Situado no lugar denominado RIBEIRÃO ÁGUAS NEGRAS, no município e comarca de Ituporanga/SC, contendo a área superficial de 109.518,81m <sup>2</sup> . Inscrito sob a matrícula nº 41.118 no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga.<br><br>E Um terreno rural, de cultura, edificado com: uma casa de madeira, que mede 140,00m <sup>2</sup> ; uma estufa com a área de 33,00m <sup>2</sup> e um paiol de madeiras com área de 15,30m <sup>2</sup> . Situado no lugar denominado RIBEIRÃO ÁGUAS NEGRAS, no município e comarca de Ituporanga/SC, contendo a área superficial de 110.261,32m <sup>2</sup> . Inscrito sob a matrícula nº 41.067 no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga. | <b>1º Leilão:</b> R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)<br><b>2º Leilão:</b> R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) |
| 03   | Um terreno rural, de cultura, sem benfeitorias, situado no lugar  |   |





|           |   |   |
|-----------|---|---|
|           | denominado VARGEM DOS BUGRES, no município de Leoberto Leal na comarca de Ituporanga/SC, contendo a área superficial de 44,819hectares. Cadastrado no INCRA/CCIR sob n° 809.079.005.673-3. Inscrito sob a matrícula n° 40.713 no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga.   | <p><b>1º Leilão:</b> R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)</p> <p><b>2º Leilão:</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)</p>        |
| <b>04</b> | Um terreno rural, de cultura, com a área de 383.138,110m <sup>2</sup> , situado no lugar denominado CAMPO DOS BUENOS, distrito de Pinheiros, município e comarca de Canoinhas/SC. Inscrito sob a matrícula n° 893 no Ofício de Registro de Imóveis de Canoinhas.  | <p><b>1º Leilão:</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)</p> <p><b>2º Leilão:</b> R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais)</p>             |
| <b>05</b> | Um terreno urbano com área de 18.471,50m <sup>2</sup> , área remanescente do terreno com área total de 150.386,99m <sup>2</sup> , situado no lugar denominado XARQUEADA, município de Três Barras/SC, sendo cortado pela Avenida Abraão Mussi e pela SC 303, distando 90 metros da Escola Municipal João Pacheco de Miranda Lima, confrontando ao Norte com terras de Marcos Antônio Gonçalves. Inscrito sob a matrícula n° 36.186 no Ofício de Registro de Imóveis de Canoinhas.<br><br>E um terreno urbano com área de 3.413,00m <sup>2</sup> , área remanescente do terreno com área total de 150.386,99m <sup>2</sup> , situado no lugar denominado XARQUEADA ou BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, município de Três Barras/SC, fazendo frente para a Estrada Dona Francisca, trecho Três Barras. Inscrito sob a matrícula n° 36.187 no Ofício de Registro de Imóveis de Canoinhas. | <p><b>1º Leilão:</b> R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)</p> <p><b>2º Leilão:</b> R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)</p>   |
| <b>06</b> | Barracão contendo 1.200m <sup>2</sup> , Todo metálico, fechado com telhas de alumínio, contendo 3 portões de acesso. Cobertura e fechamento com telhas de alumínio. Localizado na Rua Alberto Tokarski, nº 11 - Centro, Canoinhas/SC, CEP 89460-070.  | <p><b>1º Leilão:</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)</p> <p><b>2º Leilão:</b> R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)</p> |





|           |   |   |
|-----------|---|---|
| <b>07</b> | Terreno rural com área de 159.075m <sup>2</sup> , situado no lugar denominado Palmito-Piedade, no município e comarca de Canoinhas/SC.  | <b>1º Leilão:</b> R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)<br><b>2º Leilão:</b> R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)                        |
| <b>08</b> | Terreno urbano com área de 12.676,28m <sup>2</sup> , situado no Distrito de São Cristovão, município de Três Barras/SC.   | <b>1º Leilão:</b> R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)<br><b>2º Leilão:</b> R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) |
| <b>09</b> | Terreno urbano com área de 6.225,00m <sup>2</sup> , situado no Núcleo Residencial São Cristovão, município de Três Barras/SC.   | <b>1º Leilão:</b> R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)<br><b>2º Leilão:</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)                    |
| <b>10</b> | Terreno urbano com área de 1.426,82m <sup>2</sup> , situado no bairro Água Verde no município e comarca de Canoinhas/SC, fazendo frente para o lado ímpar da Rua Sergio Gapski. | <b>1º Leilão:</b> R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)<br><b>2º Leilão:</b> R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)                              |

